

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 006/2010, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Formação e Aperfeiçoamento de Programadores C/C ++ - Campus Florianópolis.

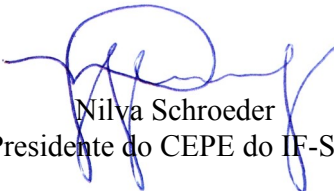
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Formação e Aperfeiçoamento de Programadores C/C ++ - Campus Florianópolis*, apreciado na reunião do dia 30 de novembro de 2010,

Resolve:

Aprovar a criação do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Formação e Aperfeiçoamento de Programadores C/C ++ - Campus Florianópolis**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso será presencial, com carga horária total de 320 horas, oferta de 10 vagas por turma, no período matutino, e destina-se a alunos que estejam cursando ou que tenham concluído o Ensino Médio. O candidato deverá comprovar competência em programação de computadores utilizando Linguagem C, mediante a realização da prova de seleção, na qual deverá obter, no mínimo, conceito mínimo "S"; ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; dispor de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar ao curso, em um único período diário (apenas matutino, nesta primeira oferta), durante um intervalo contínuo de 16 semanas, a contar da data de início do curso, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 30 de novembro de 2010.



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC